



ATO Nº 2523/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, à **MARY JANE ALVES TEIXEIRA PEREIRA**, matrícula 277259-00, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, CLASSE ESPECIAL, Referência 11, Especialidade ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo ADMINISTRAÇÃO GERAL, Subgrupo APOIO TÉCNICO, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 3º, I,II,III, parágrafo único da EC nº 47/05, combinado com o art. 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04 e Lei nº 6.107/94, art. 94, tendo em vista o que consta no Processo **77237/2018- SEDUC**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 35% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 666,49 (seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.904,24 (um mil e novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 9 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

ATO Nº 3353/2019

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 34.037, de 23 de abril de 2018, art. 3º,

**R E S O L V E:**

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a **PEQUIM MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula 271553-00, no cargo de PROFESSOR III, CLASSE C, Referência 007, Grupo EDUCAÇÃO, Subgrupo MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 6º incisos I, II, III e IV da EC nº41/03, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigos 21 e 26 da Lei Complementar nº 073/04, Lei nº 6.107/94, art. 94 e Lei nº 9.860/13, Artigos 33, 34, II (com alterações dada pela Lei nº 10.568/2017) e 35, I, tendo em vista o que consta no **Processo nº 235872/2016 - URE/SANTA INES**, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I. 30% ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 524,70 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos);

II. VENCIMENTO - R\$ 1.748,98 (um mil e setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos);

III. 10% GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO - R\$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos);

IV. 120.32% GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - R\$ 2.104,37 (dois mil e cento e quatro reais e trinta e sete centavos);

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 5 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 197/2017, art. 13,

**R E S O L V E:**

Homologar Renúncia à Aposentadoria concedida pelo Ato nº 1180/2015, datado de 13.07.2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 145, de 07.08.2015 a **PAULO LEAL ROCHA**, matrícula nº 296509-02, aposentado com proventos proporcionais mensais da média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições para a previdência social, correspondentes a 3717 dias, equivalentes a 30 anos de contribuição, no cargo de Professor III, Classe C, Referência 003, Grupo Magistério da Educação Básica, Subgrupo Educação, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista o que consta do **Processo nº 112703/2019 – IPREV**.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 15 DE ABRIL DE 2020.**

**MAYCO MURILO PINHEIRO**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****PORTARIA /SES/MA Nº 238 DE 20 DE ABRIL DE 2020**

Prorroga a vigência da Portaria/SES/MA nº 148, de 21 de março de 2020 que trata de medidas de prevenção para usuários, trabalhadores e profissionais dos serviços de Odontologia na atividade pública e privada, em razão da progressão do quadro pandêmico de Coronavírus (SARS-COV-2/ COVID-19), e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 35.660, de 16 de março de 2020, bem como a necessidade de intensificação das ações de prevenção e combate face à iminente proliferação do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Maranhão e,

Considerando a curva crescente de novos casos de COVID-19 em nosso Estado, a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade dando efetividade às medidas de saúde em resposta à pandemia do Coronavírus;

Considerando que o Decreto nº 35.74, de 20 de abril de 2020, aumenta o período de isolamento até 05 de maio de 2020, alterando o disposto no Decreto nº 35.731, de 11 de abril de 2020, que dispõe sobre as regras de funcionamento das atividades econômicas do Estado do Maranhão, em razão dos casos de infecção por COVID-19 e dá outras providências;



Considerando o Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020 que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão em razão da epidemia de COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2), COBRADE 1.5.1.1.0 (Doença Infecçiosa Viral);

Considerando que a assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares foram definidas como essenciais pelo inciso I, §3º do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de regulamentação, no Estado do Maranhão, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus SARS-COV-2/COVID-19), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional contido no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando que os profissionais de saúde bucal realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada e que a Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual orienta a suspensão dos atendimentos odontológicos com procedimentos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas;

Considerando que o contato direto ou indireto frequente de um profissional de Odontologia com fluidos humanos, materiais do paciente e instrumentos dentários contaminados ou superfícies do ambiente podem propagar o vírus;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho orienta para ações e diretrizes de prevenção das enfermidades buco-dentárias para trabalhadores e usuários dos serviços de saúde bucal;

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à dignidade das pessoas, pela intimidade e a vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência da Portaria/SES/MA nº 148, de 20 de março de 2020, até 05 (cinco) de maio de 2020.

**Art. 2º** O prazo do disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 no Estado, bem como as orientações dos profissionais de saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2020.

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**  
Secretário de Estado da Saúde

#### Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

#### PORTARIA Nº 106/2020/GAB/EMSERH, DE 16 DE ABRIL DE 2020

**O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPIRATARES- EMSERH**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e considerando a necessidade de delegar determinados atos pertinentes às atribuições conferidas ao cargo de gestão deste órgão, em caso de necessidade de afastamento temporário desta sede,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Delegar poderes a **Raul Fagner Leite da Silva, matrícula nº 4176**, membro da Diretoria Executiva e ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Governança desta empresa pública, para a prática de todos os atos necessários à tramitação dos processos administrativos no âmbito da EMSERH;

§ 1º Na ausência ou impedimento do servidor mencionado no caput, este poderá ser substituído pelos demais membros da Diretoria Executiva, composto pelos seguintes servidores:

I- **Vânia Paula Moura Martins, matrícula nº 7320**, Diretora Clínica;

II- **José Wilson Carvalho de Mesquita, matrícula nº 7324**, Diretor Administrativo;

III- **José Lúcio Campos Reis, matrícula nº 1193**, Diretor Financeiro;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Luís, 16 de abril de 2020.

**Marcos Antônio da Silva Grande**  
Presidente da EMSERH

#### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

#### Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA

PORTARIA Nº 212/2020/GAB/JUCEMA  
Nº Processo: 200519476

São Luís/MA, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Nomear a Senhora **ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE** como Tradutora Pública **“AD HOC”** para a execução da tradução do **DIPLOMA DE DOUTORADO em CIÊNCIAS (UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL)** em nome de **LÍGIA TCHAIKA**, do Vernáculo Nacional para o idioma INGLÊS

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SERGIO SILVA SOMBRA**  
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO